



Monte Verde Holding S.A.

CNPJ/MF nº 31.613.091/0001-64 - NIRE nº 35.300.522.214

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2024

1. Data, Hora e Local. Realizada em 25 (vinte e cinco) de dezembro de 2024, às 10h00min, na sede social da **MONTE VERDE HOLDING S.A.** ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 20, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença.** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), por estar presente a acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa.** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre: Em Assembleia Geral Ordinária: (a) a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (b) a destinação do resultado do exercício; (c) a destituição do membro da Diretoria; (d) a reeleição da Diretoria; e (e) a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: (f) a alteração do endereço da Companhia; (g) o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (h) a adição de parágrafo único ao artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para disciplinar o prazo de gestão dos diretores. **5. Deliberações.** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, a acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: **5.1.** Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as quais foram colocadas à disposição da acionista para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no jornal Diário de Notícias, edição de 04 de julho de 2024, páginas 1 e 2 na versão digital, e página 8 na versão física, nos termos do artigo 133, §3º, da Lei das S.A., conforme publicação constante do Anexo I à presente ata. **5.2.** Considerando o lucro apurado do exercício social de 2023, no montante de R\$ 17.792.287,72 (dezesete milhões, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), a acionista aprova a sua destinação para compensar parte dos prejuízos acumulados da Companhia. **5.3.** Ato contínuo, aprovar, a partir da presente data, a destituição da Sra. **Paula Ferrareto Dalbello**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 68445302, emitida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.297.069-60, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, do cargo de Diretora Presidente. **5.4.** Diante da deliberação acima, a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello**, acima qualificada, concede à Companhia, de forma expressa e irrevogável, a mais plena, geral, rasa e irrestrita quitação com relação ao tempo em que atuou como Diretora Presidente da Companhia, para nada mais reclamar, a qualquer título, em juízo ou fora dele. **5.5.** Em seguida, a acionista aprovou as deliberações a seguir, referentes aos membros da Diretoria da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos, que se estenderá até realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, prevista para 2027: a. A eleição do Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 27.226.598-6, emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.408.188-25, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**; b. A reeleição do Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz**, português, divorciado, engenheiro eletrotécnico, portador da célula de identidade para estrangeiros RNE nº V716785-C, inscrito no CPF sob o nº 605.917.463-95, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**; e c. A reeleição do Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 27.888.572-X, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de **Diretor sem Designação Específica**. **5.6.** Os Diretores acima qualificados tomam posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termo de Posse nos Anexo II a IV e declaram, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., que (i) não se encontram impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, corrupção, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possuem reputação ilibada e respeitam os requisitos do parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não têm interesse conflitante com o da Companhia. **5.7.** Considerando as deliberações acima, a Diretoria da Companhia terá a seguinte composição até a realização da Assembleia Geral Ordinária prevista para 2027: a. Luis Fernando Mendonça de Barros Filho - Diretor Presidente; b. Ricardo Alexandre Coelho Ferraz- Diretor sem Designação Específica; c. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr. - Diretor sem Designação Específica; e d. Vago - Diretor sem Designação Específica. **5.8.** Tendo em vista já desempenharem outras funções em sociedades do grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os Diretores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício da administração da Companhia, razão pela qual não será fixada remuneração global para o exercício de 2024, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: **5.9.** A acionista aprova a alteração do endereço da sede da Companhia de Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, Sala 20, Itaim Bibi, CEP 04.538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 82, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, cidade e Estado de São Paulo. **5.10.** Em razão da alteração do endereço da sede da Companhia, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 82, Lapa de Baixo, CEP 05069-900." **5.11.** A acionista aprova o aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$2.362.800,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), mediante a emissão de 2.362.800 (dois milhões, trezentos e sessenta e duas mil e oitocentas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, com o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, estabelecido nos termos do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, passando o capital social da Companhia dos atuais R\$536.428.111,00 (quinhentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e cento e onze reais), para R\$538.790.911,00 (quinhentos e trinta e oito milhões, setecentos e noventa mil e novecentos e onze reais), dividido em 746.317.722 (setecentas e quarenta e seis milhões, trezentas e dezessete mil, setecentas e vinte e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **5.12.** O aumento de capital ora aprovado é totalmente subscrito e será integralizado até 31 de dezembro de 2024, pela acionista **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.334.083/0001-20, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, conforme Boletim de Subscrição que passa a integrar o presente instrumento como Anexo V. **5.13.** Face ao aumento de capital aprovado conforme o item acima, aprovou a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º** O capital social é de R\$538.790.911,00 (quinhentos e trinta e oito milhões, setecentos e noventa mil e novecentos e onze reais), dividido em 746.317.722 (setecentas e quarenta e seis milhões, trezentas e dezessete mil, setecentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional." **5.14.** Ato contínuo, a Acionista decide incluir o parágrafo único no artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, para determinar que o prazo de gestão dos Diretores será de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição e que os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados. Dessa forma, o artigo 12 do Estatuto Social passará a vigorar da seguinte forma: "**Artigo 12.** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas de Reuniões da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Único** - O prazo de gestão dos Diretores será de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados." **6. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 25 de novembro de 2024. Mesa: **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho** - Presidente, **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** - Secretário. JUCESP nº 43.915/25-5 em 24/01/2025. Aloisio E. Soares Júnior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que instituiu a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publlegal.diariodenoticias.com.br/>